

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

EDITAL N. 63/2024-PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSITAS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

A Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH) da PUC Goiás, com sede à Rua 227, n. 119, CEP: 74.605-010 Setor Universitário, Goiânia-GO, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2024**, para o Processo de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), conforme os Subprojetos descritos a seguir:

PIBID		
SUBPROJETOS	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS
CONTEÚDOS, METODOLOGIAS ATIVAS E PROJETOS DE TRABALHO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	PEDAGOGIA LETRAS PORTUGUÊS LETRAS INGLÊS EDUCAÇÃO FÍSICA	24 bolsistas Capes 6 voluntários
CONTEÚDOS, METODOLOGIAS ATIVAS E PROJETOS DE TRABALHO EM CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIEDADE E CULTURA	PEDAGOGIA GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS	24 bolsistas Capes 6 voluntários
CONTEÚDOS, METODOLOGIAS ATIVAS E PROJETOS DE TRABALHO EM LETRAMENTO E NUMERAMENTO	PEDAGOGIA MATEMÁTICA LETRAS PORTUGUÊS EDUCAÇÃO FÍSICA	24 bolsistas Capes 6 voluntários
CONTEÚDOS, METODOLOGIAS ATIVAS E PROJETOS DE TRABALHO EM CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO FÍSICA HISTÓRIA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	24 bolsistas Capes 6 voluntários
CONTEÚDOS, METODOLOGIAS ATIVAS E PROJETOS DE TRABALHO EM ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	PEDAGOGIA FÍSICA MATEMÁTICA QUÍMICA	24 bolsistas Capes 6 voluntários
CONTEÚDOS, METODOLOGIAS ATIVAS E PROJETOS DE TRABALHO EM EQUIDADE E INCLUSÃO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, LETRAS PORTUGUÊS LETRAS INGLÊS	24 bolsistas Capes 6 voluntários

1. DO PROGRAMA Pibid da PUC Goiás

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que tem por finalidade a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2. DOS OBJETIVOS do Pibid da PUC Goiás

I - incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a

colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

IX - propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS do Pibid da PUC Goiás

3.1 Participar das atividades definidas pelo projeto.

3.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

3.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

3.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

3.5 Assinar Termo de Compromisso com o Pibid – Capes/Voluntário PUC Goiás.

3.6 Restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.7 Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

3.8 Elaborar caderno de campo, portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

3.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovida pela Instituição.

3.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.

3.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3.12 O bolsista selecionado desenvolverá atividades em uma das escolas públicas de educação básica participantes do Pibid PUC Goiás, indicadas pelo Coordenador de Área.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

A seleção interna para bolsista do Programa Pibid da PUC Goiás será regida por este Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico <https://sites.pucgoias.edu.br/puc/pibid/>, sendo estabelecido como critério para classificação (ranqueamento) a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar das Aprovações (CRA) informada no Histórico Escolar ou documento equivalente estabelecido por este edital.

4.1 A seleção de que trata este Edital se dará em uma única etapa, sendo que o valor do CRA ou documentos equivalentes deverá ser informado no formulário de inscrição e, para comprovação, deverão ser anexados:

4.1 Para Estudantes do curso presencial e Parfor - Regular:

4.1.1. do segundo período e acima: Histórico Escolar, obtido no portal SOL;

4.1.2 do primeiro período: boletim de desempenho individual com as notas do último ENEM realizado. A pontuação da redação será o critério adotado, considerando o valor total de 1 000 pontos como equivalente a nota 10,0 para efeito de classificação frente ao CRA.

4.2 Para Estudantes dos cursos EAD:

4.2.1 Média das notas das disciplinas dos módulos já cursados, obtidos na Plataforma Blackboard (print de página), para efeito de classificação, frente ao CRA.

4.2.2 Para os que ainda não finalizaram o primeiro módulo do curso devem anexar boletim de desempenho individual com as notas do último ENEM realizado. A pontuação da redação será o

critério adotado, considerando o valor total de 1 000 pontos como equivalente a nota 10,0 para efeito de classificação frente ao CRA.

4.3 Estudantes do Parfor Equidades:

4.3.1 Média das notas da Terceiro Ano (série) do Ensino Médio, informadas no Certificado do Ensino Médio, para efeito de classificação, frente ao CRA.

4.3.2 Resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). A pontuação da redação será o critério adotado, para efeito de classificação, frente ao CRA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível via *link*:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewpfE9x_FyDaaspfknvl4U3C1v9akPBNHcY0aSjRYJVYsWUA/viewform?usp=pp_url

5.2 Período de inscrição: **29 de outubro a 08 de novembro de 2024.**

5.3 As inscrições serão efetuadas mediante a inserção em formulário de cópias legíveis dos seguintes documentos:

5.3.1. Identidade;

5.3.2. CPF;

5.3.2.1. Situação cadastral do CPF (obtido no site da receita federal, <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

5.3.3. Comprovante de endereço;

5.3.4. Título de eleitor.

5.3.5. Histórico escolar de 2024/1 (obtido pelo SOL) ou equivalente, de acordo com o item 4. deste edital.

5.4 Para cadastro no Pibid o candidato deverá comprovar:

5.4.1. Nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no País;

5.4.2. Cumprimento das obrigações eleitorais;

5.4.3. Estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura da IES na área do subprojeto;

5.4.4. Comprovante (print de tela) dos currículos da Plataforma Freire e Lattes devidamente validados e atualizados*;

5.4.5. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Programa ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

***A não validação dos currículos, confirmada no momento do cadastramento do ID pela Coordenação Institucional na Plataforma Freire, implica a desclassificação.**

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nos documentos encaminhados de acordo com o item **4.** deste edital, numa escala de 1,0 a 10,0.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 A Bolsa Pibid terá duração de até 24 meses, de 01 de outubro de 2024 a 30 setembro de 2026. Os estudantes contemplados com a bolsa da CAPES receberão o valor de R\$ 700,00, depositados pela CAPES em conta corrente do bolsista para a dedicação mínima de 40 horas mensais.

7.2 Os estudantes não classificados para o recebimento da bolsa Capes poderão participar na condição de VOLUNTÁRIO, com dedicação mínima de 40 horas mensais.

7.3 Há qualquer momento do projeto, havendo vacância entre os ID bolsistas Capes, estas serão substituídas pelos estudantes que estiverem atuando no subprojeto na condição de VOLUNTÁRIO. Para tanto, será obedecida rigorosamente a classificação definida pelos critérios deste edital.

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante bolsista será desligado do **Pibid PUC Goiás**, nos seguintes casos:

8.1 Quando encerrado o Projeto aprovado pela Capes através do Edital nº 10/2024.

8.2 Quando solicitar desligamento ao Coordenador de Área do Subprojeto.

8.3 A pedido do Professor Supervisor ou do Coordenador de Área do Subprojeto.

8.4 Quando realizar Trancamento de matrícula na PUC Goiás.

8.5 Quando não atuar de acordo com as condições previstas neste Edital e no Regimento Interno do PIBID PUC Goiás.

9. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

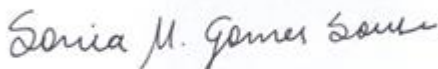
DATAS	ETAPAS
29/10/2024	Publicação do Edital
29/10 a 08/11/2024	Inscrição dos candidatos mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e demais documentos no Formulário <i>on-line</i>
09/11/2024	Seleção dos candidatos pelos Coordenadores
11/11/2024	Divulgação do Resultado
12 a 21/11/2024	Cadastramento na plataforma da Capes pelo Coordenador Institucional
13/11/2024	Início das atividades

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos e pela Coordenação Institucional do PIBID da PUC Goiás.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da PUC Goiás, constituída para a realização do processo seletivo de que trata este Edital.

Goiânia, 28 de outubro de 2024.



Profª. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação